PROJETO DE LEI Nº 08 /2021

Câmara Mun de Vereadores de Paraíso do Sul
Protocolo Recebimento nº 08 / 2021
Recebi em 04/03/21 ÀS 16 H 30 min
Vereador

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Contratação Emergencial de Professor (a).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, (01) um Professor (a), Habilitação Ciências – Anos Finais, com regime de trabalho de 20h semanais, conforme previsto no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 6 (seis) meses, permitida a prorrogação, conforme o disposto no inciso III do art. 38 da Lei nº 673/2004.

Art. 2º A remuneração a ser atribuída ao (à) contratado (a) será equivalente a Classe A, Nível 2, do Quadro de Carreira do Magistério Municipal de Paraíso do Sul.

Art. 3º A contratação será precedida da realização de processo seletivo público.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de dotação orçamentária própria do Orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
04 DE MARÇO DE 2021.

ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul-RS
Recebido em 04/03/21 AS 16H30min
Assinatura Ludiane

Paraíso do Sul/RS, 04 de março de 2021.

À Câmara Municipal de Vereadores,
Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores trata de autorização legislativa para contratação emergencial de Professor (a), para desempenho de suas atividades junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com os termos do Ofício nº 23/2021 da Secretaria, em anexo.

A vaga destina-se a prover profissional para ministrar aulas de Ciências junto à Escola Carlos Altermann, englobando alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, e a contratação pretendida justifica-se pela necessidade de suprir pedido de rescisão do Contrato Emergencial que existia para a finalidade, conforme apresentado pelo Ofício anexo.

É importante salientar que o ano letivo em Paraíso do Sul tem previsão de início para o dia 15 de março próximo, e ainda que o mesmo ocorra remotamente em virtude do cenário pandêmico da COVID-19, seguirão sendo trabalhadas atividades de todas as disciplinas com os educandos, com acompanhamento e auxílio, ainda que à distância, fazendo-se imprescindível a existência deste profissional no Quadro, a fim de garantir o atendimento educacional.

Por fim, refere-se que existe Processo Seletivo vigente para a contratação, não havendo Concurso Público válido para estes cargos.

Diante disso, solicita-se a aprovação do presente Projeto de Lei, com sua apreciação em **Regime de Urgência Especial**, haja vista a proximidade de início do ano letivo, e a necessidade de tempo hábil para os protocolos de admissão do contratado (a).

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL PARAÍSO DO SUL

ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

Defiro.
Providencie-se.

Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul E_ 25.02.2021
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Max Retzlaff, 150 – Cep 96530-000 – CNPJ 92.000.207/0001-84
o do Sul: prefeitura@paraisodosul.rs.gov.br webmail.paraisodosul.rs.gov.br

Dr. Artur Arnildo Ludwig
Prefeito Municipal

Of. Nº 23/2021 - SMEC Paraíso do Sul/RS, 24 de fevereiro de 2021

Ilustríssimo Senhor

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a contratação de outro professor do Processo Seletivo da disciplina de Ciências para a EMEF Carlos Altermann, para atuar com os alunos do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, a contar de 1º de março do corrente ano. Tendo em vista que a professora contratada anteriormente solicitou rescisão de contrato (em anexo).

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Cordialmente,

ROSÂNGELA A. R. BAUMHARDT
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREF. MUNIC. PARAISO DO SUL
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rosângela A. R. Baumhardt
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ilmo. Senhor
Prefeito Municipal
Artur Arnildo Ludwig
Paraíso do Sul - RS

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

Rescisão de Contrato

EU, Neiva Simon Possebon, CPF: 440170840-91, RG: 1038548697, professora solicito rescisão do Contrato de trabalho a contar de 01 de março de 2021.

Restinga Sêca 24 de fevereiro de 2021

Possebon

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL